**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020**

**Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas de estágio**

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, torna público a realização de Processo Seletivo a ser conduzido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 022/2020 de 16 de Março de 2020, e regido pelas normas estabelecidas neste Edital, para o preenchimento de vagas de estágio de estudantes, no âmbito das Secretarias do Executivo Municipal, em nível de ensino médio regular, (séries finais), nível médio profissional e ensino superior, nos termos da Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 0841/2015, de 09/07/2015.

O presente Edital, estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

**1. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO**: Atividades a serem realizadas: em compatibilidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 0841/2015, de 09/07/2015, em áreas relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos, ações, metas e projetos desenvolvidos pelo Município, em compatibilidade com a proposta pedagógica do curso, etapa e modalidade da formação escolar do aluno.

**2. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:** A realização do certame seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item** | **Cronograma das atividades** | **Período** |
| **2.1** | Período de inscrições exclusivamente presenciais | 16/03/2020 a 14/04/2020 |
| **2.2** | Prazo final para entrega do requerimento e do laudo médico dos candidatos que optarem por vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais e solicitar condição especial para realização de prova, inclusive mãe nutriz. | 14/04/2020 |
| **2.3** | Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos. | 15/04/2020 |
| **2.3.1** | Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições | 16/04 e 17/04/2020 |
| **2.4** | Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições, do local, da data e horário das provas | 22/04/2020 |
| **2.5** | Aplicação da prova escrita objetiva | 25/04/2020 |
| **2.5.1** | Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva | 27/04/2020 |
| **2.5.2** | Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva | 28/04 e 29/04/2020 |
| **2.6** | Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva | Após julgados os recursos |
| **2.7** | Divulgação da classificação preliminar | Após julgado os recursos |
| **2.7.1** | Recursos contra a classificação preliminar | Dois dias após publicação. |
| **2.8** | Divulgação da classificação final. | Após julgados todos os recursos. |

**2.9.** O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Municipal de Processo Seletivo.

**3. DAS INSCRIÇÕES**: As inscrições para o processo seletivo de estagiários serão realizadas pessoalmente ou mediante procuração, no período de 16/03/2020 a 14/04/2020 no horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação de Braço do Trombudo**, das 7h e 30min às 11h e 30min, e das 13h às 17 h,** sito a Praça da Independência, 25 - Centro - Braço do Trombudo- SC.

**3.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre;

b) possuir idade igual ou superior a 16 anos;

c) ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;

d) não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos;

e) ter escolaridade de acordo com a vaga, e comprovar com declaração de matrícula;

f) estar residindo no município;

**3.2**. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre possíveis alterações do horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação, acessando o site [**www.bracodotrombudo.sc.gov.br**](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br) ou ligando para o número (47) 3547-0483.

**3.3.** Para as inscrições o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**a)** Original e uma Fotocópia do documento de identidade (dispensada a autenticação). Não será admitida a inscrição de candidato que não apresente todos os documentos solicitados neste Edital.

**3.4.** Para Finalizar a inscrição será observado o seguinte procedimento:

**a)** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregá-la juntamente com os documentos citados no item 3.3, e no ato, receberá o cartão de identificação com a indicação do seu número de inscrição.

**b)** É de inteira responsabilidade do candidato preencher a ficha de inscrição de forma completa e legível, com dados verídicos, sob pena de indeferimento da inscrição.

**c)** Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declarará de forma expressa que está de acordo com as regras do certame constantes deste edital, e que quando assumir a vaga deverá apresentar todos os documentos constantes neste edital.

**3.5.** São considerados documentos de identidade a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.

**3.6.** Em caso de perda do cartão de identificação, o candidato deverá solicitar uma segunda via à Comissão do Processo Seletivo, até 3 (três) dias anteriores à data da realização das provas.

**3.7.** Não serão aceitos documentos danificados, não identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou *scanner*.

**3.8.** Após a data e horário fixado como o prazo final para recebimento da inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, nem a anexação de qualquer documento, sob qualquer condição ou pretexto.

**3.9.** Após análise das inscrições será divulgada listagem completa das inscrições deferidas e indeferidas, abrindo-se prazo recursal de 2 (dois) dias úteis para contestação.

**3.10.** Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC homologará as inscrições e publicará a relação das inscrições deferidas e indeferidas, no mural de publicações oficiais, e no site www.bracodotrombudo.sc.gov.br

**4. DA PROVA**:

**4.1** As provas escritas objetivas, serão realizadas no dia 25 de Abril de 2020 às 14h na Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 20, sito a Rua Bruno Plaster, nº 225, Km 20 – Braço do Trombudo.

**4.2.** Não será permitida a realização de provas em outro local, a não ser o determinado neste edital.

**4.3**. O Processo Seletivo será constituído de prova, composta por 15 (quinze) questões sobre, matemática, português e conhecimentos gerais, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, assim distribuídas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Disciplina | Nº de questões | Valor por questão | Total de pontos |
| Língua Portuguesa | 05 | 0,50 | 2,50 |
| Matemática | 05 | 0,50 | 2,50 |
| Conhecimentos gerais | 05 | 1,0 | 5,00 |
|  | 15 |  | 10,00 |

**4.4** - A prova terá duração de três (03) horas, contada a partir da autorização do fiscal para início da mesma.

**4.5** - O candidato deverá comparecer ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

**4.6** - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que além do Cartão de Inscrição apresentar documento com foto.

**4.7** - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**4.8** - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

**4.9** - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo.

**4.10** - Durante a realização da prova, não será permitida consultas de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, Pager, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

**4.11** - O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**4.12** - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas na folha de respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do item 4.5 deste Edital.

**4.13** - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento da folha de respostas.

**4.14** - Será excluído do Processo seletivo o candidato que:

**a)**  - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

**b)** - consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.

**c)** - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo.

**d)** - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos.

**e)** – o candidato que não comparecer para realização da prova.

**4.15** - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 45 ( quarenta e cinco ) minutos do seu início.

**4.16** - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da sala, o Caderno de Prova e a Grade de Respostas.

**4.17** - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências dos locais de aplicação da prova.

**4.18** - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

**4.19** – Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes, para fins de possíveis comprovações.

**5. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA**

**5.1.** As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

**5.2.** O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Questões.

**5.3. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão-resposta.**

**5.4.** Não é de responsabilidade do fiscal de sala conferir se o candidato preencheu corretamente o cartão-resposta.

**5.5.** Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

**a)** a folha de resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

**b)** a questão apresentar mais de uma opção assinalada;

**c)** não estiver assinalada na folha resposta (questões em branco);

**d)** preenchida a lápis, caneta de ponta porosa ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas;

**5.6.** O Gabarito das provas objetivas será divulgado, nos site [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br) e no quadro de atos oficiais da Prefeitura no segundo dia útil seguinte da data da realização das provas.

**5.7.** O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS.

**5.8.** A correção das provas será feita manualmente, sendo a FOLHA DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. A não entrega da folha de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

**5.9.** Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

**5.10**. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se da folha de instruções do caderno de provas.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1**. Considerar-se-á aprovado o candidato que alcançar pontuação superior a cinco (5,0).

**6.2.** A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas.

**7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**7.1**. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) possuir maior idade.

b) obtiver maior nota em português.

c) obtiver maior nota em conhecimentos específicos.

**8. DAS VAGAS**

**8.1**. Dentro da necessidade do Município os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo Site Oficial do Município ou imprensa local, para se apresentarem no Departamento de RH - Setor de Estágios do Município, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante edital convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio.

**8.1.1** O Poder Executivo Municipal está autorizado nos termos da Lei nº 0841/2015 de 09/07/2015 a contratar até 20 (vinte) estagiários, residentes no Município de Braço do Trombudo, sendo 12 (DOZE) do Ensino Médio e 08 (OITO) do Ensino Superior, respeitando as vagas ocupadas pelos Processos Seletivos anteriores;

**8.2** À pessoa deficiente é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a Lei nº 11.788/2008 (Federal).

**8.3** O candidato deverá declarar sua deficiência e especificar, no ato da inscrição.

**8.4** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**8.5** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem deficientes, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação

**9. HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no site Oficial do Município.

**10. CONTRATAÇÃO**

**10.1** Concluído o processo seletivo para estagiários e homologado o resultado final, a aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando, e somente se processará e terá continuidade com a aquiescência expressa do Secretário Municipal titular da pasta na qual o estagiário se vincular.

**10.2** A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.

**10.3** Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar: cópia do RG, CPF, PIS, Comprovante de Residência, juntamente com a declaração original da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estagiário para comprovação do requisito; exame médico de aptidão;

**10.3.1** Estudantes deficientes deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

**10.4** O Termo de Compromisso de estágio poderá ser interrompido a qualquer momento por qualquer uma das partes e, no que concerne ao Município, a interrupção será decidida a partir de parecer do Secretário Municipal titular da Secretaria em que o estágio se realizar.

**10.5** O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, valendo para o preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir no decorrer desse período.

**10.6** Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes na ficha de inscrição para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

**10.7** A duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**11. RECURSOS**

**11.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos ao presente edital, ao indeferimento de inscrição; às questões das provas e gabaritos preliminares das questões objetivas e a classificação preliminar do processo seletivo.

**11.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Processo Seletivo acima descrito, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme anexo IV deste edital, desde que:

**a)** seja dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, e entregue para registro no protocolo, situado na Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça da Independência 25, Centro, Braço do Trombudo/SC, no horário das **7 h e 30 min. às 11 h e 30 min. e das 13 h às 17 h.**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;

**b)** constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

**c)** O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato.

**d)** Seja apresentado digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

**11.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra “*a”* do item 11.2.

**11.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação bibliográfica.

**11.5.** O prazo para julgamento dos recursos pela Comissão será de 2 (dois) dias.

**11.6.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

**11.7.** Se do exame de recursos resultarem anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**11.8.** No caso do gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

**11.9.** O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito, e publicados Mural Oficial da Prefeitura e no site [www.bracodotrombudo.sc.gov.br](http://www.bracodotrombudo.sc.gov.br).

**12. DA BOLSA AUXILIO**

12.1 O estagiário do Ensino Médio, receberá: a) R$ 572,39 (quinhentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos) para a carga horária de 04 (quatro) horas diárias, e o estagiário do Ensino Superior, receberá: a) R$ 994,14 (novecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos ) para carga horária de 06 (seis) horas diárias; b) R$ 658,76 ( seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) para carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1**. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários através da Imprensa Oficial do Município de Braço do Trombudo e/ou local.

**13.2.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**13.3.** A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Braço do Trombudo.

**13.4.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

**13.5** A jornada de atividades de estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário e com o horário da parte aonde venha ocorrer o estágio, devendo ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar as jornadas diárias e semanais.

**13.5.1** Nos períodos de férias escolares, a jornada o estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com interveniência da instituição de ensino.

**13.5.2** Ao estagiário será assegurado o período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano.

**13.6**. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

**13.7.** O prazo de interposição de pedido de revisão e recurso será de dois dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da prova objetiva.

**13.8**. Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo para Estagiários.

**13.9** São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

A) Anexo I – Conteúdo Programático

B) Anexo II – Requerimento de Necessidades Especiais

C) Anexo III – Formulário para interposição de recursos

D) Anexo IV – Modelo de Procuração

E) Anexo V – Formulário de inscrição

Braço do Trombudo (SC), 16 de Março de 2020

Nildo Melmestet

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA.**

Interpretação de Textos – Língua escrita e suas formas; Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutural e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira. - gêneros literários e discursivos.

**MATEMÁTICA.**

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas, - Geometria, equações de primeiro e segundo grau. Funções, Logaritmos; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, os números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, regra de três, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística e matemática financeira.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

História e Geografia, Ciências Naturais, sendo: Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, Noticiários do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil e de Santa Catarina e do Município de Braço do Trombudo; constituição dos seres vivos, o planeta terra, a terra no universo, o ar, origem e evolução, sistema solar, fenômenos da natureza, estados físicos da matéria, a célula, genética, teorias da evolução da vida. Ecologia e meio ambiente, Aspectos históricos, geográficos, e econômicos e populacionais do Município de Braço do Trombudo e do Estado de Santa Catarina.

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO**

***Condição especial para REALIZAÇÃO de provas***

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_ , Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas do Processo Seletivo 002/2020 do Município de Braço do Trombudo conforme assinalado abaixo:

1) ( ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_\_\_\_\_

2) ( ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3) ( ) **Leitura de Prova:**

4) ( ) **Outra Necessidade:**

Especificar:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do Candidato: | Tipo de Recurso:  1 – Contra o edital  2 – Contra indeferimento de  Inscrição.  3 – Contra Inscrição  4 – Contra questão da prova  5 - Contra o Gabarito  6 – Contra a Pontuação Prova.  7 - outros |
| 1 – Deferido  2 – Indeferido |
| N.º de Inscrição: | Cargo: |
| N.º da Questão: | Data: |
| **Fundamentação e Referência Bibliográfica:** | |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Local e data \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**ANEXO IV**

**(MODELO DE PROCURAÇÃO)**

**P R O C U R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_\_\_ , no bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nomeio e constituo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(realizar inscrição ou interpor recursos), no Processo Seletivo – **EDITAL Nº 002/2020 ,** para o cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, realizado pela Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Braço do Trombudo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(Nome e Assinatura do Candidato)**

**ANEXO V**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**  Endereço: Praça da Independência, 25 –  CEP 89.178-000 - Braço do Trombudo - SC  Telefones: (0xx47) 3547.0179 - Fax: (0xx47) 3547. 0179-  CGC/MF No. 95.952.230/0001-67  **INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2020**  **ESTÁGIÁRIO** |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Inscrição número:** |  | | | | | |
| **Nome Completo:** | |  | | | | | | | | | | | | | | |
| Data de Nascimento  \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ | | | Estado Civil  ← Casado ← Solteiro ← Outros | | | | | | Sexo  ← Feminino ← Masculino | | | | | **Portador de Necessidades Especiais?**  ← Sim ← Não | | |
| **Se sim qual a deficiência?** | | | | | | | | | | | **Qual a necessidade para fazer a prova?** | | | | | |
| **Identidade:** | | | | **Órgão Expedidor/ Data Emissão** | | | | | | | **CPF:** | | | | | |
| **Endereço:** | | | | | | | | | | | | | **Bairro:** | | | |
| **Cidade** | | | | | | **UF:** | | **Fones ( )** | | | | **e-mail:** | | | | |
| **DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 002/2020 de abertura deste certame, responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Local e data:** | | | | | **Assinatura do Candidato** | | | | | | | | | | **Conferencia do Responsável** | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**  Endereço: Praça da Independência, 25 –  CEP 89.178-000 - Braço do Trombudo - SC  Telefones: (0xx47) 3547.0179 - Fax: (0xx47) 3547. 0179-  CGC/MF No. 95.952.230/0001-67  **INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2020**  **ESTÁGIÁRIO** |  |

**COMPROVANTE DO CANDIDATO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Inscrição número:** |  | | |
| **CARGO:** |  | | | | | | | **Nº Cargo** |
| **Nome Completo:** | |  | | | | | | |
| **Identidade:** | | | **Local e Data** | | **Assinatura do Candidato** | | **Conferência** | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Apresentar este comprovante 30 minutos antes do horário de início das provas.

Esteja no local com pelo menos meia hora de antecedência.

Levar consigo documento de identidade com foto.